DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNÃO

Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017

www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 7
Homologação / Adjudicação 7
Outros Atos 8
BOLETIM DE CAIXA 8

Poder Legislativo 13
Atos Legislativos 13
Atos 13

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernão, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Fernão poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.fernao.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Fernão
CNPJ 01.612.848/0001-34
Rua José Bonifácio, 106
Telefone: (14) 3273-1004
Site: www.fernao.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

Câmara Municipal de Fernão
CNPJ 01.613.113/0001-25
Avenida Cel. Eduardo de Souza Porto, 425
Telefone: (14) 3273-1011
Site: www.cmfernao.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Fernão garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.fernao.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

PORTARIA Nº 7807/2026 DE 23 DE JULHO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AS SERVIDORAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EBER ROGERIO ASSIS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias as servidoras públicas municipais, constantes que fazem parte integrante da presente portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos em relação às servidoras abaixo relacionadas:

I – à servidora LETICIA APARECIDA GOMES DA COSTA DE FREITAS, a partir de **07 de julho de 2026**;

II – à servidora NATALIA ALVES DE MIRA**,** a partir de **13 de julho de 2026**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 23 de julho de 2026.

Eber Rogerio Assis
Matrícula nº 317
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO - DATA SUPRA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

José Bonifácio, 106, Centro. FERNAO-SP
CNPJ: 01.612.848/0001-34

Mês/Ano
07/2026
Férias
Página 1 de 1
27/07/2026

Trabalhadores em Gozo de Férias

Matrícula	Nome/Cargo	Período de Gozo	Admissão	Venc.Férias	Férias/Abono
646-1	LETICIA APARECIDA GOMES DA COSTA DE FREITAS 0044 - PROFESSOR AUXILIAR	07/07/2026 - 17/07/2026	18/01/2024	17/01/2026	0/0
670-5	NATALIA ALVES DE MIRA 0052 - PEB II - ARTES	13/07/2026 - 17/07/2026	01/02/2024	31/01/2026	0/0

PORTARIA Nº 7808/2026 DE 24 DE JULHO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EBER ROGERIO ASSIS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde, aos Servidores Públicos Municipais, constantes no Anexo I, que fica fazendo parte integrante da presente portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 24 de julho de 2026.
Eber Rogerio Assis
Matrícula nº 317
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO – DATA SUPRA.

PORTARIA Nº 7808/2026 DE 24 DE JULHO DE 2026.
ANEXO I

	NOME	CARGO	QUANTIDADE DE DIAS	A PARTIR DE
1	AILTON GUILHERME	MOTORISTA	64	14/07/2026
2	ELIANE SOARES DE OLIVEIRA PULTRINI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I -PEB I	02	21/07/2026
3	LETICIA BRITO PIOVEZAN	AGENTE ADMINISTRATIVO	02	30/06/2026

.....

PORTARIA Nº 7809/2026 DE 27 DE JULHO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE O SOBRESTAMENTO DE FÉRIAS DA SRA. GISLENE VILANEZ SANT ANA DOS SANTOS, LOTADA NO CARGO EFETIVO DE CONTADOR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EBER ROGERIO ASSIS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO o Ofício/S.M.G.º 309/2026, de 24 de julho de 2026, o qual solicita o sobrestamento de férias;

R E S O L V E:

Art. 1º - **SOBRESTAR** a partir de 27 de julho de 2026, as férias da Servidora Pública Municipal a Sra. **GISLENE VILANEZ SANT ANA DOS SANTOS**, matrícula nº687, lotado no cargo efetivo de **CONTADOR** na Secretaria Municipal de Governo, podendo ser gozada em outro período.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 27 de julho de 2026.
Eber Rogerio Assis
Matrícula nº 317
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO – DATA SUPRA

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

PORTARIA Nº 7810/2026 DE 27 DE JULHO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AS SERVIDORAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EBER ROGERIO ASSIS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias as servidoras públicas municipais, constantes no anexo I, que fica fazendo parte integrante da presente portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 27 de julho de 2026.

Eber Rogerio Assis
Matrícula nº 317
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO - DATA SUPRA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

José Bonifácio, 106, Centro. FERNAO-SP
CNPJ: 01.612.848/0001-34

Mês/Ano
07/2026
Férias

27/07/2026

Trabalhadores em Gozo de Férias

Matrícula	Nome/Cargo	Período de Gozo	Admissão	Venc.Férias	Férias/Abono
665-2	ALEXANDRE DE OLIVEIRA HONORIO 0021 - MOTORISTA	03/08/2026 - 22/08/2026	06/02/2024	31/03/2026	20/0
682-1	ANDREIA APARECIDA ALVES MARTINELLI 0122 - TECNICO DE ENFERMAGEM	03/08/2026 - 12/08/2026	11/06/2024	10/06/2026	10/0
443-1	ANTONIO MARCOS JOSE DOS SANTOS 0008 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	25/07/2026 - 07/08/2026	07/07/2014	06/07/2026	14/0
443-1	ANTONIO MARCOS JOSE DOS SANTOS 0008 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	13/07/2026 - 24/07/2026	07/07/2014	06/07/2025	12/0
462-1	ELIAS HENRIQUE ALKAMIM DA SILVA 0022 - OPERADOR DE MAQUINAS	27/07/2026 - 07/08/2026	01/08/2014	31/07/2025	12/0
515-1	ELIZETE APARECIDA DA SILVA CAMPOS 0027 - SERVENTE	13/07/2026 - 17/07/2026	01/06/2016	31/05/2026	5/0
301-1	FABIO HENRIQUE RODRIGUES 0008 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	13/07/2026 - 01/08/2026	03/03/2008	02/03/2026	20/0
479-1	FERNANDA DE SOUZA FONSECA PASTRE 0049 - MONITOR	27/07/2026 - 31/07/2026	01/12/2014	30/11/2025	5/10
394-1	GABRIELA BRITO PIOVEZAN 0110 - RESPONSAVEL PELO SETOR DE CONTRATOS E CONVENIOS	13/07/2026 - 17/07/2026	01/12/2011	30/11/2025	5/0
394-1	GABRIELA BRITO PIOVEZAN 0110 - RESPONSAVEL PELO SETOR DE CONTRATOS E CONVENIOS	10/08/2026 - 24/08/2026	01/12/2011	30/11/2025	15/0
625-1	JANE MARIA MANCHINI BARROS ARANHA 0003 - AGENTE ADMINISTRATIVO	20/07/2026 - 02/08/2026	16/03/2023	15/03/2026	14/0
267-1	JORGE LUIS FIDENCIO 0008 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10/08/2026 - 24/08/2026	12/02/2007	26/07/2026	15/0
678-1	JOSE LUIZ ALVES FERREIRA 0029 - TRATORISTA	03/08/2026 - 22/08/2026	04/03/2024	03/03/2026	20/10
346-1	MICHELE SEBASTIANI 0039 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	24/08/2026 - 07/09/2026	12/02/2010	11/02/2026	15/10
667-1	NAJILA CRISTIE RITZ VIANA MORETI 0051 - FARMACEUTICO	13/07/2026 - 27/07/2026	15/02/2024	14/02/2026	15/0
33-1	NATAL RIBEIRO DA CRUZ 0008 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	17/08/2026 - 15/09/2026	02/05/1997	01/05/2026	30/0
323-1	PAULO SERGIO BARBOSA 0030 - VIGIA	13/08/2026 - 11/09/2026	01/07/2008	30/06/2026	30/0
61-1	SERGIO APARECIDO BATISTA 0004 - AGENTE SANEAMENTO	03/08/2026 - 20/08/2026	01/09/1998	31/08/2025	18/0

PORTARIA Nº 7811/2026 DE 30 DE JULHO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA A SRA. ELAINE CRISTINA CONDI FIDÊNCIO COMO AGENTE DE ATENDIMENTO DO SEBRAE AQUI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EBER ROGERIO ASSIS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica designado, como Agente de Atendimento do SEBRAE AQUI, a partir de 03 de agosto de 2026, a servidora Sra. ELAINE CRISTINA CONDI FIDÊNCIO, portador do RG nº 40.XXX.560-2 SSP/SP e do CPF/MF nº 290.XXX.188-00, lotada no cargo efetivo de Servente - readaptada Recepcionista.

§ 1º Não haverá concessão de qualquer tipo de gratificação ou vantagem pessoal a servidora acima designada com Agente de Atendimento SEBRAE AQUI.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 7196/2024.

Prefeitura Municipal de Fernão, 30 de julho de 2026.

Eber Rogerio Assis

Matrícula nº 317

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO - DATA SUPRA.

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório n. º 032/2026.

Pregão Eletrônico n. º 018/2026.

Face ao constante dos autos e de posse do Processo Licitatório nº. 032/2026, que corresponde ao Pregão Eletrônico nº. 018/2026, que tem por objeto a **Locação de impressoras multifuncionais novas, sem opção de compra, compreendendo serviços de assistência técnica e fornecimento de todo o material de consumo necessário, incluindo toner original, com exceção de papel, pelo período de 12 (doze) meses,** conforme solicitação **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento realizado que resultou na classificação abaixo:

Lote 01 a empresa **IMPORTINVEST IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.**, cujo CNPJ: 74.537.747/0001-10, no valor total de R$ 100.340,00 (cem mil trezentos e quarenta reais).

Proceda-se a seguir, com as providências complementares com comunicado e/ou publicação e empenhamento, para os efeitos legais. Fernão, 16 de julho de 2026. **Eber Rogério Assis -** Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo n. º 012/2026

Concorrência Eletrônica n. º 002/2026

Face ao constante dos autos e de posse do Processo Licitatório nº. 012/2026, Concorrência Eletrônica nº. 002/2026, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada, por empreitada global, para iluminação na vicinal Benedito Martins (FER 070), Vicinal Jacinto Canedo e estrada Eduardo Dias Castro, com tecnologia LED, **HOMOLOGO E ADJUDICO** todo o procedimento realizado, que logrou-se como vencedora a seguinte empresa com seu respectivo valor:

Item 01 a empresa **BRUMAT SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, CNPJ: 21.845.065/0001-08, no valor de **R$ 290.000,00** (quinhentos e cinco mil reais).

Proceda-se a seguir, com as providências complementares com comunicado e/ou publicação e empenhamento, para os efeitos legais. Fernão, 30 de julho de 2025. **Eber Rogério Assis -** Prefeito Municipal.

.....

Outros Atos

BOLETIM DE CAIXA

MUNICIPIO DE FERNAO
RUA JOSE BONIFACIO, 106
01612848/0001-34 Exercício: 2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

BOLETIM DE CAIXA Nº 135 DO DIA 28/07/2026 Página 1

Boletim Analítico da Receita

Ficha	Receita	Nome	Vínculo	Fonte	Valor
10	1113.03.1.1.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA – RETIDO NA FONTE – TRABALHO – PRINCIP	110 000	0 01 00	1.094,94
11	1113.03.4.1.00.01	IRRF- OUTROS RENDIMENTOS-PRINCIPAL	110 000	0 01 00	0,33
11	1113.03.4.1.00.01	IRRF- OUTROS RENDIMENTOS-PRINCIPAL	110 000	0 01 00	0,33
11	1113.03.4.1.00.01	IRRF- OUTROS RENDIMENTOS-PRINCIPAL	110 000	0 01 00	51,46
11	1113.03.4.1.00.01	IRRF- OUTROS RENDIMENTOS-PRINCIPAL	110 000	0 01 00	16,02
21	1122.01.0.1.00.02	SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS - PRINCIPAL	110 000	0 01 00	146,00
24	1122.01.0.2.00.02	SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS - MULTAS E JUROS	110 000	0 01 00	8,76
35	1241.50.0.1.00.01	CONTR. PARA O CUSTEIO ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	110 000	0 01 00	6.769,36
67	1611.01.0.1.00.01	SERVIÇOS DE EXPEDIENTE - PRINCIPAL	110 000	0 01 00	0,89
68	1611.01.0.2.00.01	SERVIÇOS DE EXPEDIENTE - MULTAS E JUROS	110 000	0 01 00	0,05
104	1721.50.0.1.00.01	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	110 000	0 01 00	188.248,15
109	1722.52.0.1.00.01	COTA-PARTE ROYALTIES - PETROLEO LEI 7990/98	110 000	0 01 00	1.409,39
120	1751.50.0.1.00.01	TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDEB	260 000	0 02 00	54.549,28
136	9510.00.0.0.04.00	(R) DEDUçõE DO FUNDEB - ICMS	110 000	0 01 00	-37.649,63
9001	9999.00.0.0.00.01	DESCONTO I.N.S.S.	190 000	0 19 00	751,21
9001	9999.00.0.0.00.01	DESCONTO I.N.S.S.	190 000	0 19 00	269,07
9001	9999.00.0.0.00.01	DESCONTO I.N.S.S.	190 000	0 19 00	1.869,57
9001	9999.00.0.0.00.01	DESCONTO I.N.S.S.	190 000	0 19 00	322,97
9003	9999.00.0.0.00.03	SALARIO FAMILIA	190 000	0 19 00	76,55
9003	9999.00.0.0.00.03	SALARIO FAMILIA	190 000	0 19 00	38,27

Arrecadação do dia:	Orçamentária:	214.645,33
	Extra Orçamentária:	3.327,64
	Total Arrecadado:	217.972,97
Saldo Anterior:		7.137.280,37
Total Geral:		7.355.253,34

Boletim Analítico da Despesa

Ficha	NEmpG	Ano	CatEcon.	Nome	Vínculo	Fonte	Valor
9001	158			MINISTERIO DA FAZENDA	190 000	0 19 00	751,21
9003	159			PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO	190 000	0 19 00	76,55
9003	160			PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO	190 000	0 19 00	38,27
9001	161			MINISTERIO DA FAZENDA	190 000	0 19 00	269,07
9001	162			MINISTERIO DA FAZENDA	190 000	0 19 00	2.192,54
366	3035		3.3.90.39.99	51.710.907 FRANCISCA MICAELE CARDOSO CORREA	500 000	0 02 00	8.500,00
366	3114		3.3.90.39.99	66.879.361 PAULO CESAR PALMIERI	500 000	0 02 00	2.400,00
326	3158		3.3.90.39.43	COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ	110 000	0 01 00	1.334,81
326	3159		3.3.90.39.43	COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ	110 000	0 01 00	4.287,77
366	3198		3.3.90.39.99	CARMO APARECIDO LARA 16189529860	500 000	0 02 00	80,00
163	3432		3.1.90.11.01	PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO	261 000	0 02 00	6.948,28
163	3433		3.1.90.11.43	PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO	261 000	0 02 00	5.791,50
163	3434		3.1.90.11.45	PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO	261 000	0 02 00	8.537,14
164	3435		3.1.90.13.02	MINISTERIO DA FAZENDA	261 000	0 02 00	3.230,95
165	3436		3.1.90.16.99	PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO	261 000	0 02 00	5.828,92

MUNICIPIO DE FERNAO
RUA JOSE BONIFACIO, 106
01612848/0001-34 Exercício: 2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

BOLETIM DE CAIXA Nº 135 DO DIA 28/07/2026 Página 2

152	3437	3.1.90.11.01	PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO	210	000	0	01	00	1.242,86
152	3438	3.1.90.11.43	PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO	210	000	0	01	00	1.279,42
152	3439	3.1.90.11.45	PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO	210	000	0	01	00	4.386,57
153	3440	3.1.90.13.02	MINISTERIO DA FAZENDA	210	000	0	01	00	604,34
154	3441	3.1.90.16.99	PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO	210	000	0	01	00	950,97
303	3442	3.1.90.11.01	PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO	110	000	0	01	00	4.329,08
303	3443	3.1.90.11.42	PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO	110	000	0	01	00	3.787,95
303	3444	3.1.90.11.43	PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO	110	000	0	01	00	3.787,95
303	3445	3.1.90.11.45	PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO	110	000	0	01	00	1.262,64
304	3446	3.1.90.13.02	MINISTERIO DA FAZENDA	110	000	0	01	00	1.412,36
180	3447	3.1.90.11.01	PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO	261	000	0	02	00	1.245,16
180	3448	3.1.90.11.43	PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO	261	000	0	02	00	1.279,42
180	3449	3.1.90.11.45	PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO	261	000	0	02	00	4.142,87
181	3450	3.1.90.13.02	MINISTERIO DA FAZENDA	261	000	0	02	00	708,56
182	3451	3.1.90.16.99	PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO	261	000	0	02	00	1.547,55
48	3461	3.3.90.39.81	BANCO DO BRASIL S/A	110	000	0	01	00	13,60
124	3462	3.3.90.39.81	BANCO DO BRASIL S/A	220	000	0	01	00	13,60
48	3568	3.3.90.39.81	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	110	000	0	01	00	3,75

Pagamentos do dia:	Orçamentária:	78.938,02
	Extra Orçamentária:	3.327,64
	Total Pago:	82.265,66
Saldo:		7.355.253,34
Saldo para o dia seguinte:		7.272.987,68

Boletim de Caixa e Bancos

Bco	Conta	Recur	Vínculo	Fonte	Saldo anterior	Depósito	Retirada	Saldo Atual
	Vinc. Grupo	**100 GERAL TOTAL**				0,00	0,00	781.178,94
001	37511-X	BANCO DO BRASIL - ILUMINAÇÃO PRAÇA	100 102	0 02 00	28.160,38			28.160,38
001	11366-2	BANCO DO BRASIL - F.E.X.	100 006	0 01 00	144,12			144,12
001	17744-X	BANCO DO BRASIL - MERENDA ESCOLAR	100 009	0 02 00	8.140,40			8.140,40
001	18543-4	BANCO DO BRASIL - MERENDA ESCOLAR	100 007	0 05 00	26.475,02			26.475,02
001	36256-5	LEI PAULO GUSTAVO	100 063	0 05 00	39.026,62			39.026,62
001	39292-8	BANCO DO BRASIL - ALDIR BLANC	100 103	0 05 00	1.007,30			1.007,30
001	40425-X	BANCO DO BRASIL - FECOP CAMINHÃO DE LIXO	100 104	0 02 00	0,00			0,00
001	73143-9	BANCO DO BRASIL-FUNDOS ESPECIAIS	100 053	0 01 00	678.225,10			678.225,10
	Vinc. Grupo	**110 GERAL**				631.796,65	547.314,37	2.293.274,19
000	CAIXA-	CAIXA - BENS NUMERARIOS	110 000	0 01 00	0,00			0,00
000	CAIXA-	CAIXA - BENS NUMERARIOS	110 000	0 01 00	0,00			0,00
001	40566-3	BANCO DO BRASIL - ADIANTAMENTO SAUDE	110 000	0 01 00	1.014,92			1.014,92
001	130327-9	BANCO DO BRASIL - COTA PARTE ROYALTIES PET	110 000	0 02 00	82.633,22	2.640,37	0,00	85.273,59
001	13181-4	BANCO DO BRASIL - DEP. NACIONAL PRODUÇÃO	110 000	0 01 00	1.139,86			1.139,86
001	14808-3	BANCO DO BRASIL - SIMPLES NACIONAL SNA	110 000	0 01 00	0,00			0,00
001	180068-X	BANCO DO BRASIL - CONTA ICMS	110 000	0 01 00	0,00	152.007,91	152.007,91	0,00
001	180070-1	BANCO DO BRASIL - MOVIMENTO	110 000	0 01 00	0,00			0,00
001	18351-2	BANCO DO BRASIL - CAUÇÃO E DEPOSITOS	110 000	0 01 00	21.106,86			21.106,86

MUNICIPIO DE FERNAO
RUA JOSE BONIFACIO, 106
01612848/0001-34 Exercício: 2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

BOLETIM DE CAIXA Nº 135 DO DIA 28/07/2026 Página 3

001	26432-6	BANCO DO BRASIL - CIP - CONTRIBUIÇÃO ILUMINA	110 000	0 01 00	79.295,07	6.836,84	5.622,58	80.509,33
001	283146-5	BANCO DO BRASIL - ICMS	110 000	0 01 00	0,00			0,00
001	40567-1	BANCO DO BRASIL C/ADIANTAMENTO EDUCAÇÃO	110 000	0 01 00	4.979,09			4.979,09
001	40651-1	BANCO DO BRASIL - INSCRIÇÕES CONCURSO/SEL	110 000	0 01 00	50.543,90			50.543,90
001	507986-1	BANCO DO BRASIL - IPVA	110 000	0 01 00	0,00			0,00
001	73141-2	BANCO DO BRASIL - FPM	110 000	0 01 00	0,00			0,00
001	73142-0	BANCO DO BRASIL-MOVIMENTO	110 000	0 01 00	1.943.245,17	172.709,65	376.512,51	1.739.442,31
001	80001-5	BANCO DO BRASIL - ADIANTAMENTO	110 000	0 01 00	11.643,71			11.643,71
033	4500115-2	SANTANDER - MOVIMENTO	110 000	0 01 00	12.456,68	297.446,18	13.167,62	296.735,24
104	575257767-1	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - MOVIMENTO	110 000	0 01 00	224,50	155,70	3,75	376,45
104	575257774-4	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - IPVA	110 000	0 01 00	0,00			0,00
104	575257788-4	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - ADIANTAMENTO	110 000	0 01 00	108,93			108,93
237	12624-1	BRADESCO - MOVIMENTO	110 000	0 01 00	400,00			400,00
	Vinc. Grupo	**120** **ALIENAÇÃO DE BENS**				0,00	0,00	40.050,28
001	18352-0	BANCO DO BRASIL - ALIENAÇÃO DE BENS	120 000	0 01 00	40.050,28			40.050,28
	Vinc. Grupo	**130** **CIDE-CONTRIB.INTERV.NO DOMÍNIO ECONÔMICO**				0,00	0,00	50.493,07
001	11748-X	BANCO DO BRASIL - CIDE	130 000	0 01 00	50.493,07			50.493,07
	Vinc. Grupo	**190** **MOVIMENTAÇÕES EXTRAORÇAMENTÁRIAS GERAL**				6.233,12	6.233,12	22,78
001	37511-X	BANCO DO BRASIL - ILUMINAÇÃO PRAÇA	190 000	0 19 00	0,00			0,00
001	18543-4	BANCO DO BRASIL - MERENDA ESCOLAR	190 000	0 19 00	22,78			22,78
001	19045-4	BANCO DO BRASIL - SAUDE	190 000	0 19 00	0,00			0,00
001	28917-5	BANCO DO BRASIL - FMS CUSTEIO SUS	190 000	0 19 00	0,00			0,00
001	33381-6	BANCO DO BRASIL - QSE	190 000	0 19 00	0,00			0,00
001	33425-1	BANCO DO BRASIL - SUBSTIT. TECNILOGIA DE ILU	190 000	0 19 00	0,00			0,00
001	40497-7	BANCO DO BRASIL - FUNDEB	190 000	0 19 00	0,00	2.192,54	2.192,54	0,00
001	73142-0	BANCO DO BRASIL-MOVIMENTO	190 000	0 19 00	0,00	751,21	751,21	0,00
001	73180-3	BANCO DO BRASIL - EDUC. 25%	190 000	0 19 00	0,00	345,62	345,62	0,00
033	45000003-0	BANCO SANTANDER - FUNDEB	190 000	0 19 00	0,00	2.192,54	2.192,54	0,00
033	4500115-2	SANTANDER - MOVIMENTO	190 000	0 19 00	0,00	751,21	751,21	0,00
237	12624-1	BRADESCO - MOVIMENTO	190 000	0 19	0,00			0,00
	Vinc. Grupo	**200** **EDUCAÇÃO**				0,00	0,00	355.981,94
001	11532-0	BANCO DO BRASIL - P.N.A.T.	200 004	0 05 00	12.147,53			12.147,53
001	18268-0	BANCO DO BRASIL - PDDE - PROGRAMA DINHEIRO	200 005	0 05 00	1.358,93			1.358,93
001	25935-7	BANCO DO BRASIL - FNDE APOIO A CRECHES - BR	200 013	0 05 00	846,14			846,14
001	28356-8	BANCO DO BRASIL - PAR MOBILIARIO	200 017	0 05 00	39.482,97			39.482,97
001	33381-6	BANCO DO BRASIL - QSE	200 001	0 05 00	193.258,85			193.258,85
001	36677-3	BANCO DO BRASIL - ESCOLA TEMPO INTEGRAL	200 020	0 05 00	57.762,86			57.762,86
001	38382-1	BANCO DO BRASIL - AMPLICAÇÃO CRECHE	200 021	0 02 00	43.911,36			43.911,36
001	750183-8	BANCO DO BRASIL -TRANSPORTE ESCOLAR	200 002	0 02 00	7.213,30			7.213,30
	Vinc. Grupo	**210** **EDUCAÇÃO INFANTIL**				0,33	9.495,64	237.703,39
001	73180-3	BANCO DO BRASIL - EDUC. 25%	210 000	0 01 00	247.198,70	0,33	9.495,64	237.703,39
	Vinc. Grupo	**260** **EDUCAÇÃO-FUNDEB**				205.167,12	200.070,52	270.206,01
001	40497-7	BANCO DO BRASIL - FUNDEB	260 000	0 02 00	233.037,78	54.549,28	164.749,68	122.837,38
033	45000003-0	BANCO SANTANDER - FUNDEB	260 000	0 02 00	32.071,63	150.617,84	35.320,84	147.368,63
	Vinc. Grupo	**300** **SAÚDE**				0,00	51,49	1.350.648,26
001	19064-0	BANCO DO BRASIL - SAUDE ESTADUAL	300 007	0 02 00	476.624,23			476.624,23

MUNICIPIO DE FERNAO
RUA JOSE BONIFACIO, 106
01612848/0001-34 Exercício: 2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

BOLETIM DE CAIXA Nº 135 DO DIA 28/07/2026 Página 4

001	28917-5	BANCO DO BRASIL - FMS CUSTEIO SUS	300	021	0	05	00	770.361,95	0,00	51,49	770.310,46
001	28939-6	BANCO DO BRASIL - FMS INVESTIMENTO SUS	300	022	0	05	00	272,97			272,97
001	40503-5	BANCO DO BRASIL - DEMANDA GARAGEM SAUDE	300	028	0	02	00	103.440,60			103.440,60
	Vinc. Grupo	**310**	**SAÚDE–GERAL**						75.000,00	8.344,77	199.896,35
001	19045-4	BANCO DO BRASIL - SAUDE	310	000	0	01	00	133.241,12	75.000,00	8.344,77	199.896,35
	Vinc. Grupo	**370**	**GRUPO IMPLEMENT.PISO SALARIAL ENFERMAGEM**						0,00	0,00	4.023,55
001	36336-7	BANCO DO BRASIL - PISO DE ENFERMAGEM	370	000	0	05	00	4.023,55			4.023,55
	Vinc. Grupo	**500**	**ASSISTÊNCIA SOCIAL**						0,00	10.980,00	190.685,48
001	27090-3	BANCO DO BRASIL - F.M.A.S.I.G.D. BOLSA FAMILIA	500	003	0	05	00	7.287,66			7.287,66
001	27101-2	BANCO DO BRASIL - F.M.A.S.P.B.FISICO	500	010	0	05	00	65.553,76			65.553,76
001	27819-X	BANCO DO BRASIL - FNAS GSUAS	500	012	0	05	00	1,13			1,13
001	34293-9	BANCO DO BRASIL - IGD PAB	500	018	0	05	00	42,13			42,13
001	35731-6	BANCO DO BRASIL - PROCAD SUAS	500	019	0	05	00	20.985,77			20.985,77
001	40869-7	BANCO DO BRASIL - FEAS PROTEÇÃO BÁSICA	500	001	0	02	00	56.779,51	0,00	2.480,00	54.299,51
001	40984-7	BANCO DO BRASIL - FEAS VSA GESTÃO DE APRIM	500	022	0	02	00	8.626,03	0,00	8.500,00	126,03
001	41652-5	BANCO DO BRASIL - FEAS BENEFICIOS EVENTUAI	500	023	0	02	00	34.911,11			34.911,11
001	746-3	BANCO DO BRASIL - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARI	500	007	0	01	00	7.478,38			7.478,38
	Vinc. Grupo	**510**	**ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL**						0,00	0,00	13.293,12
001	40286-9	BANCO DO BRASIL - FUNDO M.C. ADOLESCENTE	510	000	0	01	00	13.293,12			13.293,12
	Vinc. Grupo	**800**	**TRANSF.UNIÃO DECORRENTES EMENDA PARL.IND**						0,00	0,00	982.901,57
001	33425-1	BANCO DO BRASIL - SUBSTIT. TECNILOGIA DE ILU	800	002	0	08	00	234.274,69			234.274,69
001	39490-4	BANCO DO BRASIL - FMS EMENDA	800	003	0	05	00	12.397,04			12.397,04
001	41119-1	BANCO DO BRASIL - EMENDA 37350017	800	006	0	05	00	506.199,80			506.199,80
001	41120-5	BANCO DO BRASIL - EMENDA 37460010	800	005	0	05	00	101.239,96			101.239,96
104	576007207-9	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - EDUCAÇÃO E FOR	800	000	0	05	00	128.790,08			128.790,08
	Vinc. Grupo	**801**	**TRANSF.ESTADO DECORRENTES EMENDA PARL.IN**						0,00	0,00	251.350,02
001	41083-7	BANCO DO BRASIL - EMENDA SAUDE 103436	801	002	0	02	00	100.739,57			100.739,57
001	41109-4	BANCO DO BRASIL - EMENDA SAUDE 119833	801	003	0	02	00	150.610,45			150.610,45
	Vinc. Grupo	**804**	**TRANSF.MUNIC.EMENDA PARLAMENTAR INDIVID.**						0,00	0,00	1.278,73
001	41360-7	BANCO DO BRASIL - EMENDAS IMPOSITIVAS	804	001	0	08	00	1.278,73			1.278,73
	Vinc. Grupo	**902**	**TRANSF.UNIÃO EMENDA PARLAMENTAR COMISSÃO**						0,00	0,00	250.000,00
001	41683-5	BANCO DO BRASIL - ESTRUTURA SUAS	902	001	0	05	00	150.000,00			150.000,00
001	41838-2	BANCO DO BRASIL - EMENDA CUSTEIO PAP	902	002	0	05	00	100.000,00			100.000,00
								7.137.280,37	918.197,22	782.489,91	7.272.987,68

FERNÃO, 28 de julho de 2026

EBER ROGERIO ASSIS
PREFEITO MUNICIPAL

SANDRA AZEVEDO ATRAN
CONTADOR - CRC: 1SP261937/O-5/SP

LUCIANI SAYURI TANIGUTI
TESOUREIRA

MUNICIPIO DE FERNAO
RUA JOSE BONIFACIO, 106
01612848/0001-34 Exercício: 2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

BOLETIM DE CAIXA Nº 135 DO DIA 28/07/2026 Página 5

Consistência de Lançamentos: Receitas/Despesas

+ Saldo Anterior:	7.137.280,37
+ Receita Arrecadada no dia:	255.622,60
+ Anulação de Despesa:	0,00
- Anulação de Receita:	0,00
- Deduções do FUNDEB:	37.649,63
- Empenhos Pagos no dia:	82.265,66
+ Saldo Atual:	**7.272.987,68**

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO
Estado de São Paulo

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 06/2026

APROVA O NOVO PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DOCUMENTAL, A TABELA DE TEMPORALIDADE DO ARQUIVO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSIEL CANDIDO NEGRÃO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Considerando que é dever do Poder Público promover a gestão dos documentos de arquivo, bem como assegurar o acesso às informações neles contidas, de acordo com o § 2º do artigo 216 da Constituição Federal e com o artigo 1º da Lei Federal nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991;

Considerando que cabe à Câmara Municipal de Fernão a definição dos critérios de organização e vinculação do Arquivo Público do Poder Legislativo, bem como a gestão e o acesso aos documentos de arquivo, de acordo com o artigo 21 da Lei Federal nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991;

Considerando as disposições da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;

Considerando que a Resolução nº 53/2019 instituiu o Arquivo Público da Câmara Municipal de Fernão, atribuindo à Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso – CADA a competência para orientar a identificação e a avaliação documental, visando à elaboração e aplicação do Plano de Classificação Documental e da Tabela de Temporalidade de Documentos;

Considerando a necessidade de se atualizar os critérios para reduzir ao essencial os documentos acumulados nos arquivos do Poder Legislativo, sem prejuízo da salvaguarda dos atos administrativos, constitutivos e extintivos de direitos, das informações indispensáveis ao processo decisório e à preservação da memória institucional:

Considerando, por fim, os critérios técnicos e arquivísticos adotados na proposta de revisão do Plano de Classificação Documental e da Tabela de Temporalidade apresentada pela Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso – CADA;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o novo Plano de Classificação Documental e a Tabela de Temporalidade de Documentos do Arquivo Público da Câmara Municipal de Fernão, elaborada pela Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso – CADA, nos termos da Resolução nº 53/2019, constante dos Anexos deste Ato.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

AVENIDA CEL. EDUARDO DE SOUZA PORTO, N.º 425 - CENTRO - CEP: 17460-023 - FERNÃO/SP.
FONE: (14) 3273-1011 - E-mail: camara@fernao.sp.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO
Estado de São Paulo

Art. 3 Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente o Ato da Presidência nº 07, de 1º de julho de 2020, e o Ato da Presidência nº 08, de 8 de outubro de 2024.

Fernão/SP, 29 de julho de 2026.

Josiel Candido Negrão
Presidente da Câmara

Registrado e publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Fernão, na data supra.

Oswaldo Gutierrez Junior
Diretor Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO
Estado de São Paulo

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 06/2026

ANEXO I

REGULAMENTO DA GESTÃO DOCUMENTAL NO ARQUIVO PÚBLICO

CAPÍTULO I
DA GESTÃO DE DOCUMENTOS DO ARQUIVO

Art. 1º. Fica aprovado o Plano de Classificação Documental e a Tabela de Temporalidade de Documentos da Câmara Municipal de Fernão, constante dos Anexos deste Ato, como instrumentos fundamentais da implementação da gestão documental.

§ 1º. Considera-se gestão de documentos o conjunto de procedimentos e operações técnicas referentes à sua produção, classificação, avaliação, tramitação, uso, arquivamento e reprodução, que assegura a racionalização e a eficiência dos arquivos.

§ 2º. É dever da Câmara Municipal a gestão de documentos como instrumento de apoio à administração, à cultura e ao desenvolvimento científico.

CAPÍTULO II
DOS DOCUMENTOS DO ARQUIVO

Art. 2º. São documentos de arquivo todos os registros de informação, em qualquer suporte, inclusive o magnético ou óptico, produzidos, recebidos ou acumulados pela Câmara Municipal de Fernão no exercício de suas competências administrativas e legislativas (atividades meio e fim).

Parágrafo único. A Câmara Municipal de Fernão garantirá acesso aos documentos de arquivo, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º. Os documentos de arquivo são identificados como correntes, intermediários e permanentes, na seguinte conformidade:

I - consideram-se documentos correntes aqueles em curso ou que se conservam junto às unidades produtoras, em razão de sua vigência e da frequência com que são por elas consultados;

II - consideram-se documentos intermediários aqueles com uso pouco frequente que aguardam prazos de prescrição e precaução nas unidades que os tenham produzido, recebido ou acumulado;

III - consideram-se documentos permanentes aqueles com valor histórico, probatório e informativo que devem ser definitivamente preservados.

Art. 4º. Os documentos de arquivo, em razão de seus valores, podem ter guarda temporária ou guarda permanente, observados os seguintes critérios:

I - são documentos de guarda temporária aqueles que, esgotados os prazos de guarda na unidade produtora, podem ser eliminados sem prejuízo para a coletividade ou memória da Câmara Municipal de Fernão;

II - são documentos de guarda permanente aqueles que, esgotados os prazos de guarda previstos no inciso I deste artigo, devem ser preservados, por força das informações neles contidas, para a eficácia da ação legislativa e administrativa, como prova, garantia de direitos ou fonte de pesquisa.

Art. 5º Para aplicação da Tabela de Temporalidade utilizará a seguinte classificação documental:

I - Secretaria Legislativa (SL);

CAPÍTULO III
DA TABELA DE TEMPORALIDADE DE DOCUMENTOS

Art. 6º. A Tabela de Temporalidade de Documentos é o instrumento resultante da avaliação documental, aprovado por autoridade competente, que define prazos de guarda e a destinação de cada série documental.

Parágrafo único. Entende-se por avaliação documental o processo de análise que permite a identificação dos valores dos documentos, para fins da definição de seus prazos de guarda e de sua destinação.

Art. 7º. A Tabela de Temporalidade de Documentos da Câmara Municipal deve indicar para cada tipo documental, os prazos de guarda e a destinação dos documentos.

§ 1º. Entende-se por destinação a decisão, decorrente da avaliação documental, que determina o seu encaminhamento.

§ 2º. Será destinado para eliminação, após o cumprimento dos respectivos prazos de guarda, o documento que não apresentar valor que justifique sua guarda permanente.

§ 3º. Será destinado para guarda permanente o documento que for considerado de valor histórico, probatório e informativo.

Art. 8º. Para cada série documental deverá ser indicado o número de anos em que o documento deverá permanecer na unidade com atribuições de arquivo da Câmara Municipal, cumprindo prazos prescricionais ou precaucionais.

Parágrafo único. Esgotada a vigência do documento, fica autorizada a sua eliminação, desde que cumprido o prazo de guarda previsto na unidade com atribuições de arquivo da Câmara Municipal de Fernão.

Art. 9º. Os prazos considerados para a definição do tempo de guarda na unidade produtora ou na unidade com atribuições de arquivo da Câmara Municipal são os seguintes:

I - prazo de vigência: intervalo de tempo durante o qual o documento produz efeitos administrativos e legais plenos, cumprindo as finalidades que determinaram sua produção;

II - prazo de prescrição: intervalo de tempo durante o qual pode-se invocar a tutela do Poder Judiciário para fazer valer direitos eventualmente violados, devendo o tempo de guarda ser

dilatado sempre que ocorrer a interrupção ou suspensão da prescrição, em conformidade com a legislação vigente;

III - prazo de precaução: intervalo de tempo durante o qual guarda-se o documento por precaução, antes de eliminá-lo ou encaminhá-lo para guarda permanente.

CAPÍTULO IV
DA ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE GUARDA TEMPORÁRIA

Art. 10. A eliminação de documentos da Câmara Municipal de Fernão, que decorre do trabalho de avaliação documental conduzido pela Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso, será executada de acordo com os procedimentos estabelecidos neste Ato.

Art. 11. Toda e qualquer eliminação de documentos públicos que não constem da Tabela de Temporalidade de Documentos da Câmara Municipal, será realizada mediante autorização do responsável pelo Arquivo Público da Câmara Municipal, após manifestação da Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso.

Art. 12. O registro dos documentos a serem eliminados, após autorização do responsável pelo Arquivo Público, deverá ser efetuado por meio de Relação de Eliminação de Documentos, conforme modelo constante do Anexo III, que faz parte integrante deste Ato.

Art. 13. A Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso, em decorrência da aplicação das Tabelas de Temporalidade de Documentos, fará publicar, junto ao sítio eletrônico da Câmara e no Diário Oficial do Município, o Edital de Ciência de Eliminação de Documentos, conforme modelo constante do Anexo IV deste Ato.

Parágrafo único. O Edital de Ciência de Eliminação de Documentos tem por objetivo dar publicidade ao ato de eliminação de documentos, devendo conter informações sobre os documentos a serem eliminados, além de consignar o prazo de 30 (trinta) dias para possíveis manifestações ou, quando for o caso, possibilitar às partes interessadas requererem o desentranhamento de documentos ou cópias de peças de processos ou expedientes.

Art. 14. O registro das informações relativas à execução da eliminação deverá ser efetuado por meio do Termo de Eliminação de Documentos, conforme modelo constante do Anexo V, que faz parte integrante deste Ato.

Parágrafo único. O Termo de Eliminação de Documentos será conservado junto ao Arquivo Público da Câmara Municipal para a consolidação de dados e a realização de estudos técnicos na área de gestão documental.

Art. 15. Dos documentos destinados à eliminação serão selecionadas amostragens para guarda permanente.

Parágrafo único. Considera-se amostragem documental o fragmento representativo de um conjunto de documentos destinado à eliminação, selecionado por meio de critérios qualitativos e quantitativos.

Art. 16. A eliminação de documentos públicos sem valor para guarda permanente será efetuada através da fragmentação ou incineração, em meio próprio, dos suportes de registro das informações.

Parágrafo único. Os documentos em suporte-papel poderão ser doados para reciclagem ou para fins educacionais ou sociais, nos termos da legislação vigente.

CAPÍTULO V
DA GUARDA PERMANENTE DE DOCUMENTOS

Art. 17. São considerados documentos de guarda permanente os indicados na Tabela de Temporalidade de Documentos, que serão definitivamente preservados.

Art. 18. Os documentos de guarda permanente não poderão ser eliminados após a microfilmagem, digitalização ou qualquer outra forma de reprodução, devendo ser recolhidos ao Arquivo Público da Câmara Municipal.

Parágrafo único. Os documentos de guarda permanente, ao serem transferidos ou recolhidos ao Arquivo Público da Câmara Municipal, deverão estar avaliados, organizados, higienizados e acondicionados, bem como acompanhados de instrumento descritivo que permita sua identificação, acesso e controle.

Art. 19. Ficará sujeito à responsabilidade penal, civil e administrativa, na forma da legislação em vigor, aquele que destruir, inutilizar ou deteriorar documentos de guarda permanente.

CAPÍTULO VI
DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS E ACESSO

Art. 20. A Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso, grupo permanente e multidisciplinar instituído no âmbito da Câmara Municipal de Fernão, nos termos do artigo 4º da Resolução nº 53/2019, será responsável, dentre outras atribuições, pela elaboração, revisão e aplicação do Plano de Classificação e da Tabela de Temporalidade de Documentos.

Art. 21. À Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso cabe a atualização da Tabela de Temporalidade de Documentos, decorrentes do exercício das funções e atividades da Câmara Municipal.

Parágrafo único. As propostas de revisão ou atualização da Tabela de Temporalidade de Documentos da Câmara Municipal deverão ser encaminhadas ao Arquivo Público da Câmara Municipal para aprovação e, posteriormente, oficializadas por Ato da Presidência.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22. As transferências, os recolhimentos e as eliminações deverão obedecer aos cronogramas definidos pelo Arquivo Público da Câmara Municipal.

Art. 23. As disposições deste Ato aplicam-se também aos documentos arquivísticos eletrônicos, nos termos da lei.

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO
Estado de São Paulo

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 06/2026

ANEXO II

TABELA DE TEMPORALIDADE DE DOCUMENTOS

CLASSIFICAÇÃO DOCUMENTAL	*PROCEDÊNCIA*	*GUARDA TEMPORÁRIA*	*ANOS*	*GUARDA PERMANENTE*
Acervo Histórico	*SL*	-	-	*X*
Ata da Comissão de Avaliação Documental e Acesso	*SL*	-	-	*X*
Ata de Audiência Pública	*SL*	-	-	*X*
Atas de Comissões Permanentes	*SL*	-	-	*X*
Atas de sessões plenárias	*SL*	-	-	*X*
Ato da Mesa Diretora	*SL*	-	-	*X*
Ato da Presidência	*SL*	-	-	*X*
Autógrafos de Lei (anexo aos projetos)	*SL*	-	-	*X*
Boletim de caixa e de bancos	*SL*	*X*	*15*	-
Boletim de caixa e de bancos (segunda via outros órgãos)	*SL*	*X*	*05*	-
Balancete Mensal da Câmara Municipal	*SL*	*X*	*15*	-
Balancete – outros órgãos	*SL*	*X*	*05*	-
Balanço Anual da Câmara Municipal	*SL*	*X*	*20*	-
Decreto do Executivo	*SL*	-	-	*X*
Capa de Proposição	*SL*	-	*Imediato*	-
DVD/CD/Fita com gravação de Sessão	*SL*	-	-	*X*
Certidão	*SL*	*X*	*15*	-
Comissão Parlamentar de Inquérito	*SL*	*X*	*30*	-
Comissão Processante	*SL*	*X*	*30*	-
Conciliação Bancária	*SL*	*X*	*15*	-
Concurso Público (edital de abertura, convocações, lista de classificação, convocação e desistência)	*SL*	*X*	*50*	-
Contas do Executivo (processo de Julgamento no TCE)	*SL*	*X*	*20*	-
Contrato Administrativo	*SL*	*X*	*15*	-
Cópia de Documento	*SL*	-	*Imediato*	-
Correspondência Expedida (Notificações, Convites, Convocações, Ofícios, etc.)	*SL*	*X*	*10*	-
Correspondência Recebida (Notificações, Convites Convocações, Ofícios, etc.)	*SL*	*X*	*10*	-
Declaração	*SL*	*X*	*10*	-

AVENIDA CEL. EDUARDO DE SOUZA PORTO, N.º 425 - CENTRO - CEP: 17460-023 - FERNÃO/SP.
FONE: (14) 3273-1011 - E-mail: camara@fernao.sp.leg.br

Decreto do Executivo	*SL*	-	-	*X*
Decreto Legislativo	*SL*	-	-	*X*
Despesa com Encargo Social	*SL*	*X*	*50*	-
Despesa com Pessoal	*SL*	*X*	*50*	-
Dispensa de Licitação e Compra Direta	*SL*	*X*	*15*	-
Documento de Despesa – extra e orçamentário (empenhos, cotações, nota fiscal, liquidações, comprovantes de pagamentos, etc.) – exceto pessoal	*SL*	*X*	*15*	-
Documento sem Assinaturas	*SL*	-	*Imediato*	-
Documentos Enviados Eletronicamente ao TCE	*SL*	*X*	*5*	-
Edital	*SL*	*X*	*10*	-
E-mail Recebido	*SL*	*X*	*03*	-
Empenho (segunda via outros órgãos)	*SL*	*X*	*5*	-
Extrato Bancário	*SL*	*X*	*15*	-
Extrato de Publicações	*SL*	*X*	*10*	-
Fotografias e Imagens	*SL*	-	-	*X*
Indicação	*SL*	-	-	*X*
Inexigibilidade de Licitação	*SL*	*X*	*15*	-
Leis	*SL*	-	-	*X*
Licitações (processo completo)	*SL*	*X*	*15*	-
Livro diário	*SL*	-	*20*	-
Livro razão	*SL*	-	*20*	-
Memorando	*SL*	*X*	*10*	-
Moção	*SL*	-	-	*X*
Parecer de Comissão Permanente (anexo aos projetos)	*SL*	-	-	*X*
Parecer Jurídico (exceto os que fiquem em processos)	*SL*	*X*	*05*	-
Prontuário Funcional de Servidores e Vereadores	*SL*	*X*	*50*	-
Portaria	*SL*	-	-	*X*
Prestação de Contas da Mesa	*SL*	*X*	*20*	-
Prestação de Contas de Adiantamento de despesas	*SL*	*X*	*15*	-
Processo Administrativo	*SL*	*X*	*15*	-
Processo de Julgamento das Contas do Prefeito Municipal (processo completo)	*SL*	-	-	*X*
Projetos de Lei Ordinária, Lei Complementar, Resolução, Decreto Legislativo e Proposta de Emenda à Lei Orgânica Municipal (processo completo)	*SL*	-	-	*X*
Registro de Protocolo de correspondências recebidas	*SL*	*X*	*5*	-

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO
Estado de São Paulo

Registro de frequência (servidores)	*SL*	*X*	*20*	-
Registro de frequência (vereadores)	*SL*	*X*	*20*	-
Relatório de Estágio Probatório (anexo a prontuário funcional)	*SL*	*X*	*20*	-
Relatório de Execução Orçamentária	*SL*	*X*	*20*	-
Relatório de Controle Interno	*SL*	*X*	*15*	-
Relatório de Gestão Fiscal	*SL*	*X*	*15*	-
Requerimento e Resposta	*SL*	-	-	*X*
Resolução	*SL*	-	-	*X*
Tabela de Temporalidade Documental	*SL*	-	-	*X*
Termo de Posse	*SL*	-	-	*X*
Termo de Responsabilidade de Patrimônio	*SL*	*X*	*5*	-
Veto (processo completo)	*SL*	-	-	*X*

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO
Estado de São Paulo

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 06/2026

ANEXO III

RELAÇÃO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

Tipo de Documento:
Unidade Produtora:
Datas-limite:
Quantidades (nº de caixas ou metros lineares):
Observações complementares:

Tipo de Documento:
Unidade Produtora:
Datas-limite:
Quantidades (nº de caixas ou metros lineares):
Observações complementares:

Total de caixas:
Total de metros lineares:

Local e data:

Nome do (a) Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo:

Nome e assinatura do responsável pelo Arquivo Público da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO
Estado de São Paulo

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 06/2026

ANEXO IV

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

A Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso, em conformidade com os prazos definidos na Tabela de Temporalidade de Documentos da Câmara Municipal de Fernão, e em conformidade com a relação de eliminação de documentos aprovada pelo Arquivo Público do Poder Legislativo, (quando se tratar da eliminação de documentos que não constam da Tabela de Temporalidade, a redação será: "em conformidade com a relação de eliminação de documentos aprovada pelo responsável pelo Arquivo Público da Câmara Municipal, após manifestação da Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso"), faz saber a quem possa interessar que, a partir do 30º dia subsequente à data de publicação deste Edital, a Câmara Municipal de Fernão eliminará os documentos abaixo relacionados. Os interessados poderão requerer às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso.

Tipo de Documento:
Unidade Produtora:
Datas-limite:
Quantidades (nº de caixas ou metros lineares):
Observações complementares:

Tipo de Documento:
Unidade Produtora:
Datas-limite:
Quantidades (nº de caixas ou metros lineares):
Observações complementares:

Total de caixas:
Total de metros lineares:

Nome e assinatura dos representantes da Comissão de Avaliação de Documentos

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO
Estado de São Paulo

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 06/2026

ANEXO V

TERMO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

Aos XX dias do mês de XXXXX do ano de XXXX, o Arquivo Público da Câmara Municipal de Fernão, em conformidade com os prazos definidos na Tabela de Temporalidade de Documentos (quando se tratar da eliminação de documentos que não constam da Tabela de Temporalidade, a redação será: "em conformidade com a relação de eliminação de documentos aprovada pelo responsável pelo Arquivo Público da Câmara Municipal, após manifestação da Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso"), procedeu à eliminação dos documentos abaixo relacionados:

Tipo de Documento:
Unidade Produtora:
Datas-limite:
Quantidades (nº de caixas ou metros lineares):
Observações complementares:

Tipo de Documento:
Unidade Produtora:
Datas-limite:
Quantidades (nº de caixas ou metros lineares):
Observações complementares:

Total de caixas:
Total de metros lineares:

Nome e assinatura do responsável pelo Arquivo Público da Câmara Municipal que presenciou a eliminação dos documentos